



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7857 ,DE 03 DE JUNHO DE 1997.

Cessa os efeitos do Decreto nº 7665,
de 17 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Cessar, a contar de 27.05.97, os efeitos do
Decreto nº 7665, de 17 de dezembro de 1996, que "Nomeia Secretária Especial"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de
junho de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUFF DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3772 do dia 10/6/1977



Jose de Jesus
Chapman